



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS VOLTADAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DE SANTA TEREZINHA/SC**

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 10 do Anexo I – Termo de Referência, juntamente com a proposta de preços.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Santa Terezinha/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

4. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Dia 04/06/2025, até as 23:59 horas do mesmo dia, via e-mail (Horário de Brasília-DF).

4.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

propostas@santaterezinha.sc.gov.br -

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Município www.santaterezinha.sc.gov.br, ou no telefone (47) 3556-0044, ou ainda pelo e-mail propostas@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha/SC, 30 de maio de 2025.

Valquiria Schwarz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Santa Terezinha/SC
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS VOLTADAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DE SANTA TEREZINHA/SC.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOT E/IT EM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	Hora	08	CURSO COM O TEMA: METODOLOGIAS ATIVAS, IMERSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS e METODOLOGIA MAKER (Público: Professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental e Anos Finais).	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
2.	Hora	08	CURSO COM O TEMA: CURRÍCULO NA PRÁTICA: DA BNCC AO PLANEJAMENTO DIÁRIO (Público: Professores de Educação Infantil)	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
3.	Hora	08	CURSO COM O TEMA: CURRÍCULO NA PRÁTICA: DA BNCC AO PLANEJAMENTO DIÁRIO (Público: Professores do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais)	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
4.	Hora	04	CURSO COM O TEMA: INTERDISCIPLINARIDADE E PROJETOS INTEGRADORES NA PRÁTICA DOCENTE (Público: Professores da Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental e Anos Finais).	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
5.	Hora	04	PALESTRA COM O TEMA: ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO (Público: Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental e Anos Finais)	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
6.	Hora	06	PEÇA TEATRAL com o tema Literário, Extrovertido, para crianças da Educação Infantil e estudantes do Ensino Fundamental (Matutino e Vespertino), com duração de 03 horas e PEÇA TEATRAL com o tema Literário, temas atuais como bullying, impacto das redes sociais, etc, para	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

		estudantes das Séries Finais (Matutino e Vespertino), com duração de 03 horas. Sendo que as peças teatrais deverão ser apresentadas em dias alternados na Educação Infantil e Anos Finais.		
VALOR TOTAL				R\$ 19.920,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A constante evolução do cenário educacional exige investimentos contínuos na capacitação e desenvolvimento dos profissionais da área. Dessa forma, a contratação de palestras, teatros e cursos é uma estratégia fundamental para promover a melhoria da qualidade do ensino, o engajamento dos educadores e a adoção de novas práticas pedagógicas. Inicialmente, a capacitação profissional contínua possibilita a atualização dos educadores em relação às novas metodologias de ensino, inovações tecnológicas e abordagens pedagógicas, garantindo que estejam preparados para enfrentar os desafios da educação contemporânea. Além disso, palestras e cursos oferecidos por especialistas proporcionam oportunidades de aprendizado que contribuem para o aprimoramento das práticas docentes, impactando diretamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes. Outro ponto relevante é a motivação e o engajamento dos profissionais da educação. A realização de eventos culturais, como teatros educativos e palestras inspiradoras, promove reflexões sobre o papel do educador, fortalece o trabalho em equipe e incentiva a busca por novas formas de interação com os alunos, tornando o ambiente escolar mais dinâmico e acolhedor. Ademais, a implementação dessas atividades contribui para o desenvolvimento das competências socioemocionais de professores e alunos, abordando temas como comunicação, resolução de conflitos, liderança e trabalho colaborativo, essenciais para a construção de uma educação mais inclusiva e humanizada. Portanto, a contratação de palestras, teatros e cursos representa um investimento estratégico na valorização dos profissionais da educação, na melhoria do ambiente escolar e, sobretudo, na formação de cidadãos mais preparados para os desafios do mundo atual.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O prazo máximo para a execução total dos cursos, palestras e apresentações teatrais será no mês de julho no recesso escolar, em datas a serem definidas pela secretaria requisitante.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com cronograma previamente aprovado pela contratante, observando os prazos, local e temáticas definidas para cada atividade (cursos, palestras e teatros).

3.3. A execução deverá obedecer rigorosamente às diretrizes pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência e garantir acessibilidade, pontualidade e qualidade nos serviços prestados.

3.4. Alterações no cronograma ou nos locais de execução somente poderão ser realizada com autorização formal da contratante.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.2. O contratante realizará inspeção dos serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. PAGAMENTO

5.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 A contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

5.5 À contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.6 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

5.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

COD.71 1550.0000.0109 3.3.90.00.00.00 Salário Educação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

8.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

8.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

8.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

8.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

8.8 Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

8.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 São ainda responsabilidade da Contratada:

- a) Empregar profissionais qualificados na execução dos serviços (instrutores, palestrantes, atores);
- b) Elaborar roteiros teatrais adequados ao público-alvo e temas definidos;
- c) Oferecer material didático ou de apoio utilizado (impresso ou digital);
- d) Elaborar relatórios de execução por evento (com lista de presença, fotos, avaliação pelos participantes);
- e) Emitir certificados para participantes dos cursos;
- f) Possuir os equipamentos necessários para execução dos serviços;
- g) Cumprir dos prazos e cronograma estabelecido pela contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir nota de empenho.

9.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

9.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

9.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

9.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.4 Qualificação técnica:

10.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços semelhantes aos previstos no objeto da contratação, em especial:

- a) Realização de cursos de capacitação ou formação;
- b) Organização e condução de palestras educativas, motivacionais ou técnicas;
- c) Produção e apresentação de peças teatrais com finalidade educativa, social ou cultural;

10.4.2. Apresentar currículos dos profissionais que atuarão na execução do contrato:

- a) Formação acadêmica;
- b) Experiência profissional comprovada na área de atuação(palestrantes, atores, instrutores);

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A quantidade de serviços é mera estimativa de consumo, de modo que a Contratada não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhe for solicitada.

11.2 A Contratada deverá entregar os objetos, independentemente da quantidade solicitada.

11.3. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

privilegiado que seja.

Santa Terezinha, 30 de maio de 2025.

Sofia Politelo Simbalista
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC

Razão Social/Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Fone ():	E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS VOLTADAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DE SANTA TEREZINHA/SC.

objeto do Processo Administrativo nº 54/2025 - Dispensa de Licitação, acatando todas as estipulações e demais especificações constantes no edital, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor total global: R\$(.....).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

Local, _de___de 2025.

.....
Nome e assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF nº, declara o seguinte:

1. DECLARA que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº. 14.133/2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no anuário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
3. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezois anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
4. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
5. DECLARA que tem conhecimento do seguinte:
 - a) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - b). As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

c) Em atendimento ao disposto na Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

d) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.

e) A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, assim como, está ciente que caso seja contratada pela administração, durante a vigência do contrato, não poderá contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

8. DECLARA, que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

apresentados.

9. DECLARA que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DECLARA que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, inclusive não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

11. DECLARA, que não está enquadrada nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

13. DECLARA, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do CPF nº

....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente

14. DECLARA que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (.....)

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não.

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Município de Santa Terezinha, solicitando atualização cadastral. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Município/Estado, de de 2025.

Assinatura do Representante legal

(Nome Legível/Cargo)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.